

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 5.503/PMMA/2021.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL A PEDIDO – SENHORA SIRLEI JANJOB DE MEIRA PEDRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

- **Art. 1º**. Exonera a pedido do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, a Servidora **SIRLEI JANJOB DE MEIRA PEDRA**, brasileira, matrícula nº.404, do Cargo de Técnico de Enfermagem, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de novembro de 2021.
- **Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 01 de novembro de 2021

Ministro Andreazza/RO, 09 de novembro de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW

Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 10/11/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003